



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E INCLUSÃO PRODUTIVA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS (PAA GOIÁS)

PAUTA: RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEAPA REFERENTE AO PAA GOIÁS

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se às 09h00 na sala nº 110 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), a reunião ordinária da Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás, instituída pela Portaria nº 070/2025 (SEI nº 73430277). Estiveram presentes a presidente da Comissão, Cristhian Lorraine Pires Araujo, e os membros: Ataídes Alves Silva; Camilla Silva Gonçalves; Divina Lúcia de Rezende; Marcos Vinícius Santos Lopes; Meire Vieira Borges; Robson Luis de Moraes e Weslaine Maria da Silva. Aberta a reunião, a Presidente relatou que, conforme estabelecido no item 14 do Edital de **Chamamento Público nº 003/2025** (SEI nº 77920455), esteve aberto o prazo recursal entre os dias **01/10/2025 e 02/10/2025**, período no qual **foram interpostos 239 (duzentos e trinta e nove) recursos administrativos** por meio da Plataforma PAA Goiás. Dos recursos recebidos, esclareceu-se que 67 (sessenta e sete) foram deferidos e 172 (cento e setenta e dois) indeferidos, após análise individual realizada pela Comissão, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Ademais, durante a análise dos recursos, constatou-se ainda que um dos pedidos teve por finalidade alertar sobre erro material de aprovação referente à Proposta nº 6660, que havia sido classificada no Resultado Preliminar do Edital nº 003/2025 - PAA Goiás 2025 (SEI nº 80394749), embora não apresentasse toda a documentação obrigatória exigida no item 4.8 do edital. Em verificação realizada no Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA, constatou-se que a proponente não possui inscrição estadual ativa em seu nome. Diante dessa constatação, o recurso de alerta foi acolhido pela Comissão, sendo reconhecida a necessidade de reprovação da proposta e de publicação da **Errata nº 01 - Resultado Preliminar do Edital nº 003/2025** (SEI nº 81025765), para a devida correção. Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a referida **errata concederá o prazo de 2 (dois) dias corridos, compreendidos entre 16 e 17 de outubro de 2025**, para interposição de recurso pela proponente eventualmente afetada pela decisão, conforme previsto no edital. Em razão dos deferimentos e da errata, foi necessário proceder à atualização do ranqueamento final das propostas, de modo a refletir as alterações decorrentes das decisões recursais e garantir a observância da ordem de priorização estabelecida no instrumento convocatório. Colocado o tema em votação,

foi **APROVADO** por unanimidade o **Resultado Final Edital nº 03/2025 - PAA Goiás 2025 (SEI nº 81024346)**, que, conforme cronograma do projeto, terá sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de ampla circulação no dia 14/10/2025. Após análise final, tem-se que, das **3.126 (três mil cento e vinte e seis) propostas** recebidas neste edital: **2.015 (dois mil e quinze) produtores serão contemplados** (inscrições deferidas e classificadas preliminarmente), **827 (oitocentos e vinte e sete) produtores ficarão em cadastro reserva** (inscrições deferidas e NÃO classificadas), **276 (duzentos e setenta e seis) produtores foram reprovados**, **7 (sete) foram cadastros inabilitados** e **1 (um) desistente**, conforme Resultado preliminar a ser publicado. Ressalta-se que o valor total das 2.015 propostas classificadas somam R\$29.992.872,19 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), respeitando o limite máximo de R\$ 30.000.000,00 estabelecido para o projeto. Informa-se ainda que foi atendido o critério de proporcionalidade de gênero das propostas classificadas, com 1097 (mil e noventa e sete) propostas femininas (54,44%) e 918 (novecentos e dezoito) propostas masculinas (45,56%). Registrhou-se, ainda, que, após o deferimento dos recursos para troca de municípios, o chamamento público contou com a submissão de propostas em 190 (cento e noventa) municípios do Estado, o que representa 77,2% do total de 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos. Desse conjunto, 183 (cento e oitenta e três) municípios tiveram propostas classificadas preliminarmente, enquanto em 7 (sete) municípios não houve propostas aptas (aprovadas) para classificação, em razão da aplicação da regra de classificação mínima por município. A Presidente informou que, para fins de transparência e consultas futuras, será anexada aos autos da Comissão Especial, o âmbito do processo SEI nº 202417647001304, a Planilha Ranqueamento final - PAA Goiás 2025 (SEI nº 81025390) com o objetivo de registrar as pontuações e as regras aplicadas. Esclarece-se que a referida planilha não será objeto de divulgação pública, em razão de conter dados pessoais e informações sensíveis dos proponentes, permanecendo à disposição apenas para consulta interna e para atendimento de eventuais demandas dos órgãos de controle. Para fins de publicidade e acesso às informações essenciais, será divulgada a versão simplificada, denominada **Planilha Ranqueamento final - PAA Goiás 2025 (SIMPLIFICADO)** (SEI nº 81025668), contendo apenas os dados necessários para conhecimento da sociedade e dos(as) proponentes, resguardados os dados pessoais e sensíveis. A Presidente informou ainda que, após a publicação do resultado final, serão abertos os processos administrativos internos necessários ao registro dos empenhos e à emissão das Ordens de Fornecimento de cada beneficiário classificado. Após o recebimento das Ordens de Fornecimento, os fornecedores estarão autorizados a iniciar as entregas às entidades socioassistenciais previamente habilitadas, observadas as regras do edital e mediante publicação específica a ser realizada após deliberação do GGPECAF. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 11h49 com agradecimentos da Presidente a todos os presentes pelo empenho e clareza nos trabalhos da Comissão. Eu, Cristhian Lorraine Pires Araujo, presidente da Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás
(Portaria nº 70/2025 - SEI nº 73430277)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO, GERENTE**, em 15/10/2025, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA GONCALVES, Assessor (a)**, em 15/10/2025, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS LOPES, Assessor (a)**, em 15/10/2025, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ATAIDES ALVES SILVA, Analista**, em 15/10/2025, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIS DE MORAIS, Analista**, em 15/10/2025, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINA LUCIA DE REZENDE, Analista**, em 15/10/2025, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE VIEIRA BORGES, Assistente**, em 15/10/2025, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLAINE MARIA DA SILVA, Assessor (a)**, em 15/10/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81024238** e o código CRC **8DA2C7B9**.



Referência: Processo nº 202417647001304



SEI 81024238